PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº. 35/2020/GP

Itapoá, 03 de abril de 2020.

Às Vossas Excelências
Vereadores(a)
Câmara Municipal de Itapoá/SC

Assunto: **convocação de reunião extraordinária.**

Senhores(a) Vereadores(a),

Ficam convocadas Vossas Excelências, conforme o Art. 39, § XXV, alínea. a) do Regimento Interno, para a 4ª Reunião Extraordinária do 4º ano legislativo da 8ª legislatura desta Casa de Leis, a qual realizar-se-á no dia 06 de abril de 2020 (segunda-feira), com início às 16h00min, com a seguinte pauta:

Entrada na Casa:

- Projeto de Lei Complementar nº. 06/2020 - Altera a Lei Complementar Municipal nº 008, de 31 de março de 2004, que cria a nova estrutura administrativa no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

- Veto Parcial nº. 01/2020 ao Projeto de Lei nº. 26/2020 - Declara estado de calamidade pública no município de Itapoá para efeitos do atendimento do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2020, e dispõe sobre alteração da Lei Municipal 962, de 09 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

- Projeto de Resolução nº. 04/2020 - Institui e regulamenta a modalidade de reuniões do plenário da Câmara Municipal de Itapoá com o uso de tecnologia por videoconferência e participação pela Internet dos vereadores de Itapoá, de maneira a garantir a continuidade do processo legislativo durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados.

- Projeto de Lei nº. 27/2020 - Dispõe sobre os procedimentos à serem adotados, no caso de Decretação da situação de emergência em saúde, de âmbito nacional ou estadual, com efeitos no Município de Itapoá e dá outras providências.

Segunda Votação:

- Projeto de Lei nº 23/2020 - Altera a Lei Municipal No 750, 04 de dezembro de 2017, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

Atenciosamente,

Ezequiel de Andrade
Presidente
[assinado digitalmente]

R.E

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador